

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2014

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE CLORETO DE SÓDIO GRANULADO, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.316/2014-SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 7.316/2014-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2014** em epígrafe.
- 1.2. A presente licitação é do tipo “**menor preço por lote**”; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475 de 03/08/2010, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **14/11/2014** até o dia **01/12/2014**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **09:00 horas do dia 01/12/2014**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 01/12/2014, às 10:00 horas.**
 - 1.3.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelos telefones (15) 3224-5814, 5815 e Internet através do site www.licitacoes-e.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.5. Integram este edital:

- **Anexo I** - Especificação do Objeto;
- **Anexo II** - Termo de Referência Básico;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Minuta do Contrato;
- **Anexo V** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da empresa;
- **Anexo VI** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VII** - Termo de Ciência e Notificação;
- **Anexo VIII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- **Anexo IX** - Instrução de Trabalho.

2. OBJETO.

- 2.1.** O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **fornecimento de cloreto de sódio granulado**, para uso em equipamentos geradores de Hipoclorito de Sódio conforme quantidade e especificações constantes no **Anexo I** e no **Termo de Referência - Anexo II**, por solicitação do Departamento de Tratamento de Água – Setor de Controle Op. de ETA's (SCOETAS).
- 2.2.** O produto deverá ser fornecido de acordo as especificações técnicas e orientações contidos no **Anexo I** e no **Termo de Referência Básico – Anexo II**, elaborado pelo senhor Antonio Carlos Andrade Canabarro, Chefe do Departamento de Tratamento de Água, o qual faz parte integrante deste edital e do instrumento contratual.
- 2.3.** O prazo para entrega do produto, objeto do presente Pregão Eletrônico, será de **forma parcelada**, conforme estabelecida no **subitem 4.1**, durante o período contratual **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

3. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

- 3.1.** Para proposição de preços, a licitante vencedora deverá considerar o produto entregue e descarregado na Estação de Tratamento de Água, em Sorocaba/SP à Avenida General Carneiro, nº 2.001, bairro Cerrado, nos dias úteis, das **07:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

3.2. O preço proposto na presente licitação será fixo e irrevogável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E TRANSPORTE.

4.1. O produto deverá ser entregue em parcelas, quando solicitada, na quantia de 5.000 Kg dentro das normas legais, com ticket de pesagem do veículo, com informações de data de fabricação e validade.

4.2. Cada parcela deverá ser entregue pela contratada no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após o recebimento do pedido, devendo as entregas serem efetuadas das **7:00 às 15:00 horas**.

4.3. O produto deverá ser entregue em sacos valvulados contendo 25 Kg.

4.4. A licitante vencedora deverá acusar o recebimento das solicitações de entrega do produto através de e-mail.

4.5. O laudo do produto com as especificações constantes no edital, constando o Nº do lote deverá ser entregue no ato da descarga.

4.6. O produto fornecido pela licitante vencedora estará sujeito à **análise físico químico**, cabendo ao SAAE o direito de recusar, caso o mesmo esteja em desconformidade com os parâmetros específicos no Termo de Referência Básico - Anexo II, sendo necessária então a substituição do produto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.7. Caso o produto esteja fora das especificações presentes no edital, a carga será recusada na sua totalidade e a empresa terá o prazo máximo **de 48 (quarenta e oito) horas** para providenciar a nova entrega, sem ônus para o SAAE.

4.8. Nas descargas do produto deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança. Todo pessoal envolvido na operação deverá fazer uso de EPI's indicados e necessários para o caso.

4.9. Serão autorizados os descarregamentos dos produtos que estiverem no local impreterivelmente das **07:00 às 14:00 horas em dias úteis**

4.9.1. Para entrega em feriados, finais de semana ou horário fora do mencionado, poderão ser descarregados emergencialmente com autorização da respectiva unidade mediante previa comunicação.

4.10. A licitante vencedora deverá efetuar o descarregamento do produto.

4.11. Cada carga a ser recebida pelo SAAE, sem exceção, deverá ser acompanhada do laudo de análise do produto deverá ser original e conter data de fabricação, prazo de validade, número da Nota Fiscal e resultados analíticos dos parâmetros caracterizados na técnica da análise.

4.12. As despesas com transporte, carga, descarga, impostos e taxas correrão por conta da licitante vencedora.

4.13. A critério exclusivo do SAAE poderá ser tolerado atraso na entrega do produto se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado pelo SAAE em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega de cada parcela do produto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento de Tratamento de Água e pelo Setor de Controle Op. De ETA's (SCOETA).

5.1.1. Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado- IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

6. PROCEDIMENTO.

6.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

6.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

7.1. As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

7.2. Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:

7.2.1. tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

- 7.2.2. estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2.3. esteja em regime de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
- 7.2.4. incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
- 7.2.5. tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 7.2.6. por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 7.2.7. tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 7.2.8. enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

8. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

8.1. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:

- 8.1.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 8.1.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 8.1.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 8.1.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.

- 8.1.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
 - 8.1.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
 - 8.1.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
 - 8.1.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
 - 8.1.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 8.2.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

9. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 9.1. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 9.2. A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:

- 9.2.1.** No campo de “valor total por lote”, o preço em real (CIF), nele incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.
- 9.3.** A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.
- 9.4.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 9.5.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 9.6.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 9.8.** Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
- 9.9.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 9.9.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 9.10.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.

- 9.10.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 9.10.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 9.11.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 9.12.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

10. PROPOSTA.

10.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

10.1.1. Proposta Eletrônica.

10.1.1.1. Conforme estabelecido no subitem 9.2, inciso 9.2.1 deste edital.

10.1.2. Proposta Escrita.

10.1.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário, total e a marca do item arrematado, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo III.**

10.1.2.1.1. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 15.1.

10.1.2.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

10.1.2.2.1. razão social e endereço completo da empresa;

10.1.2.2.2. data e assinatura do representante legal da empresa;

- 10.1.2.2.3. nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG e cargo, na hipótese de adjudicação;
- 10.1.2.2.4. indicação do preposto;
- 10.1.2.2.5. o prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior á **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da apresentação da mesma.
- 10.1.2.2.6. Telefone e e-mail, para envio de correspondência;
- 10.1.2.2.7. agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

11. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

- 11.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar a documentação para habilitação, **IMEDIATAMENTE**, via e-mail emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br, após solicitação do Pregoeiro, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para o endereço mencionado no subitem 22.1.
 - 11.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
 - 11.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 11.2. A proposta de preço, ajustada ao lance final, deverá ser imediatamente enviada via e-mail, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e posteriormente apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa, devendo estar assinada pelo detentor de representatividade da licitante.

11.3. A licitante vencedora fica incumbida de apresentar procuração e cópia do contrato social ou documento equivalente (devidamente autenticados), que designe expressamente seu representante habilitado para assinatura da proposta de preço ajustada, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e, posteriormente, apresentada no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir do encerramento da disputa.

12. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

12.1. Esta licitação é do tipo “**menor preço por lote**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

12.2. Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.

12.3. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

12.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

12.4.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 8.2 deste edital.

12.5. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

12.6. Para efeito do disposto no subitem 12.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

- 12.6.2.** não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 12.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.6.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 12.7.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 12.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 12.8.** O disposto nos subitens 12.5 e 12.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. AMOSTRA.

- 13.1.** A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, AMOSTRA do produto, numa quantidade mínima de 01 (um) Kg, para caracterização das propriedades físico-químicas, sob pena de ser afastado do certame nos termos da Lei.
- 13.2.** A amostra apresentada deverá estar em conformidade com as especificações técnicas descritas nos Anexos I e II.
- 13.3.** O pregoeiro poderá solicitar adequação da amostra, que deverá ser entregue no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 13.4.** No caso de descumprimento dos subitens anteriores, é facultada à Administração a convocação da licitante remanescente nos termos do Art. 4º da Lei 10.520/02.

14. HABILITAÇÃO.

- 14.1.** A licitante arrematante deverá apresentar em até **03 (três) dias úteis**, após a etapa de lances, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.316/2014-SAAE.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.
Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

14.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

- c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **assinatura do Contrato**.
- g1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- g2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente **for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2”, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da LEI):

- a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais equivalentes ou superiores a 30 % (trinta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de fornecimento e especificações dos mesmos.
 - a1) É permitido somatório de atestados no período de execução.
 - a2) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

14.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento)** do valor total arrematado comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.
- b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

14.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.
- b) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI**.

- 14.7. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

14.8. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

14.8.1. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

14.9. Se a licitante estiver credenciada no Banco do Brasil com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.10. O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.

14.11. O não atendimento de alguma dessas exigências acarretará na desclassificação de sua proposta.

14.12. Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.

14.13. O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 14 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

15. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

15.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

- 15.1.1.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 16.1;
- 15.1.2.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas nos **Anexos I e II**, e não forem substituídas conforme subitem 4.7; não havendo a referida substituição, o Contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 15.1.5;
- 15.1.3.** multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no subitem 4.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 15.1.5;
- 15.1.4.** multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital;
- 15.1.5.** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de rescisão contratual por inadimplência da licitante vencedora.
- 15.1.6.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- 15.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.3.** Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

15.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

16.1. O prazo para assinatura do contrato é de **05 (cinco) dias úteis** após intimação neste sentido, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, apenas uma vez, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.

16.1.1. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, o documento comprobatório dos poderes de representação.

16.2. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o contrato, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar o Pregão, conforme disposto no parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. A vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17. RECURSO FINANCEIRO.

17.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do SAAE, conforme a dotação nº 24.06.01 3.3.90.30 17 512 7008 2227 04.

18. RECURSOS.

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 18.1.1.** A falta de manifestação **imediate e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 18.2.** Os recursos interpostos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 18.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 18.4.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail, fax ou outra maneira formal.

19. FISCALIZAÇÃO.

- 19.1.** O SAAE designará o senhor **Antônio Carlos Andrade Canabarro**, Chefe do Departamento de Tratamento de Água para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-los no exercício da fiscalização.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 20.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- 20.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até o 3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 20.3.** O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.

20.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

20.5.1. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

20.5.2. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

20.6. A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

20.7. O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos.

Sorocaba, 14 de novembro de 2014.

**ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JUNIOR
DIRETOR GERAL**

ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2014

<u>LOTE 01</u>																																															
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO																																												
01	20.000	Kg.	<p>CLORETO DE SODIO (NaCl) PM 58,44 ESPECIFICAÇÃO: CLORETO DE SÓDIO (NaCl) PM 58,44, SAL GRANULADO SEM IODO.</p> <p>- CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:</p> <table><thead><tr><th>ANÁLISE</th><th>UNID.</th><th>MÉTODO</th><th></th></tr></thead><tbody><tr><td>Umidade (H2O)</td><td>%</td><td>NBR 10888</td><td></= 0,100</td></tr><tr><td>Resid. Insol.(RI)</td><td>%</td><td>NBR 10888</td><td></= 0,060</td></tr><tr><td>Cálcio (Ca2+)</td><td>%</td><td>NBR 10888</td><td></= 0,040</td></tr><tr><td>Magnésio (Mg2+)</td><td>%</td><td>NBR 10888</td><td></= 0,020</td></tr><tr><td>Sulfato (SO4)</td><td>%</td><td>NBR 10888</td><td></= 0,150</td></tr><tr><td>Sulfato (SO4)</td><td>%</td><td>NBR 10888</td><td></= 0,150</td></tr><tr><td>Cl.Sódio(NaCl) Base Seca</td><td>%</td><td>NBR 10888</td><td>>/= 99,75</td></tr><tr><td>Iodo</td><td>Mg/Kg</td><td>NBR 10888</td><td>Ausente</td></tr><tr><td>Nitrito/Nitrato</td><td>%</td><td>NBR 10888</td><td><5,00ppm/<50ppm</td></tr><tr><td>Ferrocianeto Sódio</td><td>ppm</td><td>NBR 10888</td><td>5,000 (máximo)</td></tr></tbody></table> <p>- CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:</p> <p>AspectoCristalino</p> <p>Cor Branco</p> <p>Odor e Sabor Característicos</p> <p>Sujidades/Mat. Estranhos Ausência</p> <p>Forma Cristais Brancos</p> <p>Granulometria - % Retido na ## 10 (2,0mm) <5,00 Retido na ## 20 (0,85mm) >80,00</p> <p>*OBS: EMBALADOS EM SACOS VALVULADOS COM 25 KG.</p>	ANÁLISE	UNID.	MÉTODO		Umidade (H2O)	%	NBR 10888	</= 0,100	Resid. Insol.(RI)	%	NBR 10888	</= 0,060	Cálcio (Ca2+)	%	NBR 10888	</= 0,040	Magnésio (Mg2+)	%	NBR 10888	</= 0,020	Sulfato (SO4)	%	NBR 10888	</= 0,150	Sulfato (SO4)	%	NBR 10888	</= 0,150	Cl.Sódio(NaCl) Base Seca	%	NBR 10888	>/= 99,75	Iodo	Mg/Kg	NBR 10888	Ausente	Nitrito/Nitrato	%	NBR 10888	<5,00ppm/<50ppm	Ferrocianeto Sódio	ppm	NBR 10888	5,000 (máximo)
ANÁLISE	UNID.	MÉTODO																																													
Umidade (H2O)	%	NBR 10888	</= 0,100																																												
Resid. Insol.(RI)	%	NBR 10888	</= 0,060																																												
Cálcio (Ca2+)	%	NBR 10888	</= 0,040																																												
Magnésio (Mg2+)	%	NBR 10888	</= 0,020																																												
Sulfato (SO4)	%	NBR 10888	</= 0,150																																												
Sulfato (SO4)	%	NBR 10888	</= 0,150																																												
Cl.Sódio(NaCl) Base Seca	%	NBR 10888	>/= 99,75																																												
Iodo	Mg/Kg	NBR 10888	Ausente																																												
Nitrito/Nitrato	%	NBR 10888	<5,00ppm/<50ppm																																												
Ferrocianeto Sódio	ppm	NBR 10888	5,000 (máximo)																																												

TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO

1. OBJETO

1.1 - Esse termo tem como objetivo a aquisição parcelada de 20.000 (vinte mil) quilos de Cloreto de Sódio granulado para uso em equipamentos geradores de Hipoclorito de Sódio instalados nos poços artesianos utilizados no sistema alternativo de distribuição de água no SAAE

1.2 - O consumo mensal estimado é de **666 (seiscentos e sessenta e seis) quilos.**

1.3 - Fabricação de Hipoclorito de Sódio .

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Em cumprimento a Leis Federal nº 8666/93 e nº 10520/02, justificamos a aquisição do Cloreto de Sódio Granulado para utilizar nos equipamentos geradores de Hipoclorito de Sódio por Eletrólise e esse sendo um produto essencial no tratamento da Água proveniente de poços Artesianos, atua como desinfetante, ou seja, tem a função de destruição de microrganismos patogênicos capazes de causar doenças ou de outros compostos indesejáveis.

É extremamente importante a dosagem controlada de cloro no sentido de salvaguardar a água das ações de bactérias de origem hídrica, bem como o atendimento a **portaria 2914/11 do Ministério da Saúde.**

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 -Anexo I.

3. CONTROLE DE QUALIDADE

4.1 -O produto fornecido pela vencedora estará sujeito à análise físico químico, cabendo ao SAAE o direito de recusar, caso o mesmo esteja em desconformidade com os parâmetros especificados no termo de referencia (anexo I), sendo necessário então a substituição do produto no prazo máximo de 48 horas.

6. LOCAIS DE ENTREGA

6.1 -O produto deverá ser entregue em sacos valvulados contendo 25 kg por conta e risco da contratada à av. General Carneiro, Nº 2001 , Bairro Cerrado Sorocaba SP .

7. DO TRANSPORTE, ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

7.1- A aceitação do produto pelo SAAE não isenta o fornecedor de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do produto.

A carga deverá ser entregue em parcelas, quando solicitada, na quantia de 5000 kg dentro das normas legais, com ticket de pesagem do veículo, com informações de data de fabricação e validade.

7.3 -Cada parcela poderá ser solicitada trimestralmente e deverá ser entregue pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o recebimento do pedido, devendo as entregas serem efetuadas das 7:00 às 15:00 horas.

7.4 - A CONTRATADA deverá acusar o recebimento das solicitações de entrega do produto através de e-mail ou fax.

7.5 - Laudo do produto com as especificações constantes no edital, constando o Nº do lote deverá ser entregue no ato da descarga.

7.6 - Caso o produto esteja fora das especificações presentes no Edital, a carga será recusada na sua totalidade e a empresa terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para providenciar a nova entrega, sem ônus para o SAAE.

7.7 - Nas descargas do produto deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança. Todo pessoal envolvido na operação deverá fazer uso dos EPI's indicados e necessários para o caso.

7.8 - Serão autorizados os descarregamentos dos produtos que estiverem no local de entrega impreterivelmente das **07 às 14 horas em dias úteis**. Para entrega em feriados, finais de semana ou horário fora do mencionado, poderão ser descarregados emergencialmente com autorização da respectiva unidade mediante previa comunicação.

7.9 - A CONTRATADA deverá efetuar o descarregamento .

7.10 - O laudo de análise do produto deverá ser original e conter data de fabricação, prazo de validade, número da Nota Fiscal e resultados analíticos dos parâmetros caracterizados na técnica da análise.

c) -O prazo total de entrega será de 12 doze meses.

d) - As despesas com o transporte, carga, descarga, impostos e taxas correrão por conta da CONTRATADA.

9. UNIDADE FISCALIZADORA/AGENTE FISCALIZADOR

- Departamento de Tratamento de Água/ Antônio Carlos Andrade Canabarro.

Sorocaba,9 de setembro de 2014.

Antonio Carlos Andrade Canabarro
CRQ 04412131 - 4ª Região
Chefe Depto. de Tratamento de Água

ANEXO III**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 104/2014 - Processo Administrativo nº 7.316/2014.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de **cloreto de sódio granulado** de acordo com o disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº 104/2014** supra e ordenamentos legais cabíveis:

<u>LOTE 01</u>																																																													
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO																																																										
01	20.000	Kg.	<p>CLORETO DE SODIO (NaCl) PM 58,44 <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CLORETO DE SÓDIO (NaCl) PM 58,44, SAL GRANULADO SEM IODO.</p> <p>- CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:</p> <table> <thead> <tr> <th>ANÁLISE</th> <th>UNID.</th> <th>MÉTODO</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Umidade (H2O)</td> <td>%</td> <td>NBR 10888</td> <td></= 0,100</td> </tr> <tr> <td>Resid. Insol.(RI)</td> <td>%</td> <td>NBR 10888</td> <td></= 0,060</td> </tr> <tr> <td>Cálcio (Ca2+)</td> <td>%</td> <td>NBR 10888</td> <td></= 0,040</td> </tr> <tr> <td>Magnésio (Mg2+)</td> <td>%</td> <td>NBR 10888</td> <td></= 0,020</td> </tr> <tr> <td>Sulfato (SO4)</td> <td>%</td> <td>NBR 10888</td> <td></= 0,150</td> </tr> <tr> <td>Sulfato (SO4)</td> <td>%</td> <td>NBR 10888</td> <td></= 0,150</td> </tr> <tr> <td>Cl.Sódio(NaCl) Base Seca</td> <td>%</td> <td>NBR 10888</td> <td>>/= 99,75</td> </tr> <tr> <td>Iodo</td> <td>Mg/Kg</td> <td>NBR 10888</td> <td>Ausente</td> </tr> <tr> <td>Nitrito/Nitrato</td> <td>%</td> <td>NBR 10888</td> <td><5,00ppm/<50ppm</td> </tr> <tr> <td>Ferrocianeto Sódio</td> <td>ppm</td> <td>NBR 10888</td> <td>5,000 (máximo)</td> </tr> </tbody> </table> <p>- CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:</p> <table> <tbody> <tr> <td>Aspecto</td> <td>Cristalino</td> </tr> <tr> <td>Cor</td> <td>Branco</td> </tr> <tr> <td>Odor e Sabor</td> <td>Característicos</td> </tr> <tr> <td>Sujidades/Mat. Estranhos</td> <td>Ausência</td> </tr> <tr> <td>Forma</td> <td>Cristais Brancos</td> </tr> <tr> <td>Granulometria - %</td> <td>Retido na ## 10 (2,0mm) <5,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Retido na ## 20 (0,85mm) >80,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>*Obs: Embalados em sacos valvulados com 25 kg.</p>	ANÁLISE	UNID.	MÉTODO		Umidade (H2O)	%	NBR 10888	</= 0,100	Resid. Insol.(RI)	%	NBR 10888	</= 0,060	Cálcio (Ca2+)	%	NBR 10888	</= 0,040	Magnésio (Mg2+)	%	NBR 10888	</= 0,020	Sulfato (SO4)	%	NBR 10888	</= 0,150	Sulfato (SO4)	%	NBR 10888	</= 0,150	Cl.Sódio(NaCl) Base Seca	%	NBR 10888	>/= 99,75	Iodo	Mg/Kg	NBR 10888	Ausente	Nitrito/Nitrato	%	NBR 10888	<5,00ppm/<50ppm	Ferrocianeto Sódio	ppm	NBR 10888	5,000 (máximo)	Aspecto	Cristalino	Cor	Branco	Odor e Sabor	Característicos	Sujidades/Mat. Estranhos	Ausência	Forma	Cristais Brancos	Granulometria - %	Retido na ## 10 (2,0mm) <5,00		Retido na ## 20 (0,85mm) >80,00
ANÁLISE	UNID.	MÉTODO																																																											
Umidade (H2O)	%	NBR 10888	</= 0,100																																																										
Resid. Insol.(RI)	%	NBR 10888	</= 0,060																																																										
Cálcio (Ca2+)	%	NBR 10888	</= 0,040																																																										
Magnésio (Mg2+)	%	NBR 10888	</= 0,020																																																										
Sulfato (SO4)	%	NBR 10888	</= 0,150																																																										
Sulfato (SO4)	%	NBR 10888	</= 0,150																																																										
Cl.Sódio(NaCl) Base Seca	%	NBR 10888	>/= 99,75																																																										
Iodo	Mg/Kg	NBR 10888	Ausente																																																										
Nitrito/Nitrato	%	NBR 10888	<5,00ppm/<50ppm																																																										
Ferrocianeto Sódio	ppm	NBR 10888	5,000 (máximo)																																																										
Aspecto	Cristalino																																																												
Cor	Branco																																																												
Odor e Sabor	Característicos																																																												
Sujidades/Mat. Estranhos	Ausência																																																												
Forma	Cristais Brancos																																																												
Granulometria - %	Retido na ## 10 (2,0mm) <5,00																																																												
	Retido na ## 20 (0,85mm) >80,00																																																												

**O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
(.....).**

Declaramos que os materiais ofertados atendem a especificações exigidas no **Anexo I** e **Anexo II**.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/Fax/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

ANEXO IV

MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2014

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE CLORETO DE SÓDIO GRANULADO, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JUNIOR**, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº, na cidade de/.., inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, **o fornecimento de cloreto de sódio granulado**, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 104/2014** e respectivo Processo Administrativo nº 7.316/2014-**SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1 - A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 7.316/2014-**SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, Cloreto de Sódio granulado, conforme especificações abaixo e as constantes no **Anexo I** no Termo de Referência Básico - **Anexo II**, por solicitação do Departamento de Tratamento de Água - Setor de Controle Operacional de ETA's (SCOETA):

LOTE 01																																																										
Item	Quant.	Unid.	Especificação do objeto	Valor Unitário																																																						
01	20.000	Kg.	<p>CLORETO DE SODIO (NAC) PM 58,44 ESPECIFICAÇÃO: CLORETO DE SÓDIO (NaCl) PM 58,44, SAL GRANULADO SEM IODO.</p> <p>- CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:</p> <table border="0"> <thead> <tr> <th>ANÁLISE</th> <th>UNID.</th> <th>MÉTODO</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Umidade (H2O)</td> <td>%</td> <td>NBR 10888</td> <td></= 0,100</td> </tr> <tr> <td>Resid. Insol.(Rl)</td> <td>%</td> <td>NBR 10888</td> <td></= 0,060</td> </tr> <tr> <td>Cálcio (Ca2+)</td> <td>%</td> <td>NBR 10888</td> <td></= 0,040</td> </tr> <tr> <td>Magnésio (Mg2+)</td> <td>%</td> <td>NBR 10888</td> <td></= 0,020</td> </tr> <tr> <td>Sulfato (SO4)</td> <td>%</td> <td>NBR 10888</td> <td></= 0,150</td> </tr> <tr> <td>Sulfato (SO4)</td> <td>%</td> <td>NBR 10888</td> <td></= 0,150</td> </tr> <tr> <td>Cl.Sódio(NaCl) Base Seca</td> <td>%</td> <td>NBR 10888</td> <td>>/= 99,75</td> </tr> <tr> <td>Iodo</td> <td>Mg/Kg</td> <td>NBR 10888</td> <td>Ausente</td> </tr> <tr> <td>Nitrito/Nitrato</td> <td></td> <td>%</td> <td>NBR 10888</td> </tr> </tbody> </table> <p><5,00ppm/<50ppm Ferrocianeto Sódio ppm NBR 10888 5,000 (máximo)</p> <p>- CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS:</p> <table border="0"> <tbody> <tr> <td>Aspecto</td> <td>Cristalino</td> </tr> <tr> <td>Cor</td> <td>Branco</td> </tr> <tr> <td>Odor e Sabor</td> <td>Característicos</td> </tr> <tr> <td>Sujidades/Mat. Estranhos</td> <td>Ausência</td> </tr> <tr> <td>Forma</td> <td>Cristais Brancos</td> </tr> <tr> <td>Granulometria - %</td> <td>Retido na ## 10 (2,0mm) <5,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Retido na ## 20 (0,85mm) >80,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>*Obs: Embalados em sacos valvulados com 25 kg.</p>	ANÁLISE	UNID.	MÉTODO		Umidade (H2O)	%	NBR 10888	</= 0,100	Resid. Insol.(Rl)	%	NBR 10888	</= 0,060	Cálcio (Ca2+)	%	NBR 10888	</= 0,040	Magnésio (Mg2+)	%	NBR 10888	</= 0,020	Sulfato (SO4)	%	NBR 10888	</= 0,150	Sulfato (SO4)	%	NBR 10888	</= 0,150	Cl.Sódio(NaCl) Base Seca	%	NBR 10888	>/= 99,75	Iodo	Mg/Kg	NBR 10888	Ausente	Nitrito/Nitrato		%	NBR 10888	Aspecto	Cristalino	Cor	Branco	Odor e Sabor	Característicos	Sujidades/Mat. Estranhos	Ausência	Forma	Cristais Brancos	Granulometria - %	Retido na ## 10 (2,0mm) <5,00		Retido na ## 20 (0,85mm) >80,00	
ANÁLISE	UNID.	MÉTODO																																																								
Umidade (H2O)	%	NBR 10888	</= 0,100																																																							
Resid. Insol.(Rl)	%	NBR 10888	</= 0,060																																																							
Cálcio (Ca2+)	%	NBR 10888	</= 0,040																																																							
Magnésio (Mg2+)	%	NBR 10888	</= 0,020																																																							
Sulfato (SO4)	%	NBR 10888	</= 0,150																																																							
Sulfato (SO4)	%	NBR 10888	</= 0,150																																																							
Cl.Sódio(NaCl) Base Seca	%	NBR 10888	>/= 99,75																																																							
Iodo	Mg/Kg	NBR 10888	Ausente																																																							
Nitrito/Nitrato		%	NBR 10888																																																							
Aspecto	Cristalino																																																									
Cor	Branco																																																									
Odor e Sabor	Característicos																																																									
Sujidades/Mat. Estranhos	Ausência																																																									
Forma	Cristais Brancos																																																									
Granulometria - %	Retido na ## 10 (2,0mm) <5,00																																																									
	Retido na ## 20 (0,85mm) >80,00																																																									

SEGUNDA - condições de entrega.

2.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a entregar e descarregar o produto na Avenida General Carneiro, nº 2.001 – bairro Cerrado, nos dias úteis, das **07:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco.

2.2 - A carga deverá ser entregue em parcelas, quando solicitada, na quantia de 5.000 Kg dentro das normas legais, com ticket de pesagem do veículo, com informações de data de fabricação e validade.

2.3 - Cada parcela deverá ser entregue pela contratada no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após o recebimento do pedido, devendo as entregas serem efetuadas das **7:00 às 15:00 horas**

2.4 - O produto deverá ser entregue em sacos valvulados contendo 25 Kg.

2.5 - A **CONTRATADA** deverá acusar o recebimento das solicitações de entrega do produto através de e-mail.

2.6 - O laudo do produto com as especificações constantes no edital, constando o Nº do lote deverá ser entregue no ato da descarga.

2.7 - O produto fornecido pela **CONTRATADA** estará sujeito à **análise físico químico**, cabendo ao SAAE o direito de recusar, caso o mesmo esteja em desconformidade com os parâmetros específicos no termo de referencia (anexo I), sendo necessária então a substituição do produto no prazo máximo de 48 horas.

2.8 - Caso o produto esteja fora das especificações presentes no edital, a carga será recusada na sua totalidade e a empresa terá o prazo máximo **de 48 (quarenta e oito) horas** para providenciar a nova entrega, sem ônus para o SAAE.

2.9 - Nas descargas do produto deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança. Todo pessoal envolvido na operação deverá fazer uso de EPI's indicados e necessários para o caso.

2.10 - Serão autorizados os descarregamentos dos produtos que estiverem no local impreterivelmente das **07:00 às 14:00 horas em dias úteis**.

2.10.1 - Para entrega em feriados, finais de semana ou horário fora do mencionado, poderão ser descarregados emergencialmente com autorização da respectiva unidade mediante prévia comunicação.

2.11 - A **CONTRATADA** deverá efetuar o descarregamento do produto.

2.12 - O laudo de análise do produto deverá ser original e conter data de fabricação, prazo de validade, número da Nota Fiscal e resultados analíticos dos parâmetros caracterizados na técnica da análise.

2.13 - As despesas com transporte, carga, descarga, impostos e taxas correrão por conta da **CONTRATADA**.

2.14 - A critério exclusivo do SAAE poderá ser tolerado atraso na entrega do produto se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem.

TERCEIRA – preço e reajuste.

3.1 - O preço é aquele constante da cláusula primeira, onde já estão embutidas todas as despesas de correntes do serviço.

3.2 - Os preços propostos na presente licitação serão fixos e irrevogáveis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA - pagamento.

4.1 - O **SAAE** se obriga a efetuar o pagamento em **30 (trinta) dias corridos**, após a entrega de cada parcela do produto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e liberada pelo Departamento Tratamento de Água e pelo Setor de Controle Op. De ETA's (SCOETA).

4.1.1 - Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

QUINTA - valor total do contrato.

5.1 - O valor total do presente contrato importa em R\$...... - (.....).

SEXTA - recurso financeiro.

6.1 - Para atender a despesa decorrente do presente contrato, será onerada verba própria do **SAAE**, conforme a dotação nº 24.06.01 3.3.90.30 17 512 7008 2227 04.

SÉTIMA - sanções por inadimplemento.

7.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas na seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

7.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 16.1 do edital;

7.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem em desconformidade com as especificações contidas nos **Anexos I e II**, e não forem substituídas conforme inciso 2.8; não havendo a referida substituição o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no inciso 7.1.5;

7.1.3 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do não cumprimento do prazo de entrega estabelecido no inciso 2.3, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 7.1.5;

CONTRATO Nº /SLC/2014

7.1.4 - multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula deste contrato;

7.1.5 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

7.1.6 - A **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com o Município e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

7.2 - A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

7.3 - Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE**, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

7.4 - Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

OITAVA - rescisão contratual.

8.1- No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

NONA - vigência contratual.

9.1 - A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da presente data, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 104/2014.

10.1 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

10.2 - O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 104/2014 e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 7.316/2014.

DÉCIMA PRIMEIRA - fiscalização.

11.1 - O **SAAE** designará o senhor **Antônio Carlos Andrade Canabarro**, Chefe do Departamento de Tratamento de Água para representá-lo na qualidade de fiscalizador deste contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-los no exercício da fiscalização.

DÉCIMA SEGUNDA - legislação aplicável.

12.1 - O presente contrato será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto nº 5.450 de 31/05/05, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTRATO Nº /SLC/2014

12.2 - E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento deste contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2014.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Adhemar José Spinelli Junior - Diretor Geral

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2014

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- () não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- () tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ___ / ___ / _____

Assinatura

RG _____



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS – AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO PARA OS POÇOS ARTESIANOS DO SAAE SOROCABA.

Ref.: IT 001/Seg

Revisão: 09

DATA: 29/10/2014

Nº de Páginas: 7

Processo número:

1 Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

2 Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

- Óculos de segurança;
- Luvas;
- Capacete de segurança;
- Calçado de segurança (com biqueira de aço);
- Cinto Paraquedista e talabarte;
- Protetor auricular (conforme necessidade);
- Uniforme com identificação da contratada;

Demais Equipamentos de Proteção Individual conforme necessidade levantada no PPRA.

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

O uso de óculos de grau deve ser feito com óculos de segurança sobreposto (ampla visão), ou quando o mesmo tiver lentes de segurança contra impactos;

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pela área de segurança do trabalho do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades na área interna e meio de prevenção;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Permissão do Trabalho de Risco (PTR);

Analisado

Aprovado



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS – AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO PARA OS POÇOS ARTESIANOS DO SAAE SOROCABA.

Ref.: IT 001/Seg

Revisão: 09

DATA: 29/10/2014

Nº de Páginas: 7

Processo número:

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua especificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao SESMT do SAAE Sorocaba com antecedência de no máximo 3 dias ao início dos serviços.

Os colaboradores contratados deverão estar portando e utilizando os EPIs especificados na APR, sob pena do serviço ser paralisado a qualquer momento até que o desvio tenha sido sanado;

Além de tornar obrigatório o uso dos E.P.I. pelos seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pelo SESMT do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao projeto, serviço, bem como o local onde serão executados;

Antes de iniciar qualquer trabalho de risco, a contratada deverá procurar o responsável designado pelo SAAE Sorocaba, o qual deverá providenciar a Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg

Cabe a empresa contratada providenciar o isolamento do local de trabalho que possam representar risco de acidente, salvo quando orientados ao contrário por colaborador SAAE Sorocaba;

É obrigação da empresa contratada, manter um responsável (supervisor), acompanhando os serviços;

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados a observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não portar panos ou estopas nos bolsos, principalmente próximo a polias, correntes, cabos, correias, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não efetuar ajustes, manutenção ou limpeza próximo a polias, correntes, cordas, cabos, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não permitir que os colaboradores usem cabelo comprido solto próximo às máquinas;
- Não permitir o uso de relógios, pulseiras, anéis, correntes, jalecos e guarda-pó próximo às máquinas ou equipamentos em movimento;
- Não permitir brincadeiras.



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO	Ref.: IT 001/Seg
	Revisão: 09
	DATA: 29/10/2014
	Nº de Páginas: 7
	Processo número:

3 Responsabilidade dos colaboradores das empresas contratadas

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de incêndio ou qualquer outra emergência, agir com calma e aguardar orientações dos colaboradores do SAAE Sorocaba;

Em caso de acidentes de trabalho avise imediatamente o seu supervisor ou responsável pela obra/serviço, e acione o SAMU pelo número de emergência 193;

No decorrer do serviço, se perceber, sentir ou desconfiar da existência de algum risco, pare o serviço e avise o seu supervisor ou o setor de Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba pelo número 15-997893592.

4 Ordem e limpeza

Todas as dependências ocupadas por empresa contratada devem-se manter organizadas, limpas e arrumadas;

Passagens, passarelas, escadas deverão ser mantidas desimpedidas, facilitando o fluxo de movimentação;

Resíduos de papel, copos plásticos, metal, cabos elétricos, madeira, serragem, estopas, eletrodos e outros que não sejam parte integrante do processo do SAAE Sorocaba devem ser acondicionados em recipientes adequados e sinalizados;

A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe designada a manter os locais de trabalho organizados, sob pena de obstrução das atividades pelo SESMT do SAAE Sorocaba, até que as condições de base sejam restabelecidas;

A empresa contratada deverá dispor para cada frente de trabalho, uma bancada com no mínimo um torno de bancada (morsa), para a fixação de tubulações, chapas metálicas, peças etc.

5 Ferramentas, máquinas e equipamentos

- As ferramentas manuais devem ser mantidas em bom estado de conservação, sem cabos soltos, trincados ou quebrados; as talhadeiras, punções, martelos devem estar sem rebarbas para evitar estilhaços;
- Não utilizar canos ou outros meios para aumentar o comprimento das chaves de boca;
- Não portar ferramentas nos bolsos;



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

Ref.: IT 001/Seg

Revisão: 09

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS – AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO PARA OS POÇOS ARTESIANOS DO SAAE SOROCABA.

DATA: 29/10/2014

Nº de Páginas: 7

Processo número:

- Não deixar ferramentas sobre escadas, vãos, parapeitos, andaimes, tetos e outros lugares elevados onde possam vir a cair;
- É obrigatório o uso de óculos de segurança combinado ao protetor facial para serviços com esmeril, lixadeira, escovas de aço, furadeira, lavadora de alta pressão e qualquer outra ferramenta que possam desprender partículas;
- As partes móveis de máquinas (transmissão, serras elétricas, lixadeiras), devem estar sempre protegidas;
- Os colaboradores devem estar treinados e familiarizados com a máquina e seu correto modo de operação.

6 Trânsito de veículos área interna

- Todos os colaboradores que conduzem veículos na área interna devem respeitar rigorosamente os limites de velocidade estabelecidos de 20 Km/h em vias preferenciais e 10 Km/h em vias secundárias;
- Os condutores de veículos devem dar a preferência aos pedestres em circulação nas faixas longitudinais ou nas travessias de ruas;
- Não estacionar os veículos, empilhadeiras ou caminhões sobre as faixas de pedestres;
- O pisca alerta deve estar acionado e seu condutor utilizando o cinto de segurança;
- Não falar ao telefone enquanto estiver dirigindo.

7 Transporte, movimentação de estruturas e montagem de edificações

A empresa contratada deverá elaborar o plano de Rigging na forma de procedimento, conforme segue.

Montagem de edifícios e galpões

Para o pré-dimensionamento do guindaste deve-se conhecer o peso, à distância e a altura de montagem de cada peça. A partir destes dados, procede-se à determinação dos seguintes parâmetros relativos ao guindaste:

- O comprimento necessário da lança em função da cota de montagem e da localização do equipamento;
- Cinta de poliéster com capacidade superior ao que será içado, e devesa haver uma inspeção prévia antes de cada utilização para verificar se não há desgaste por utilização e



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS – AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO PARA OS POÇOS ARTESIANOS DO SAAE SOROCABA.

Ref.: IT 001/Seg

Revisão: 09

DATA: 29/10/2014

Nº de Páginas: 7

Processo número:

cortes e havendo qualquer uma dessas situações a mesma deverá ser inutilizada e substituída por uma nova.

- A capacidade necessária em função do peso bruto;
- Escolher o guindaste a partir dos itens acima e em função do raio de operação;
- Repetir o procedimento com diversas peças e escolher o guindaste de forma a atender os piores casos tanto em tanto em relação a alcance quanto a capacidade.
- Escolhido o guindaste procede-se às verificações de utilização, determinado:
- Altura do gancho: é igual á cota de montagem, somada a distância vertical dos cabos de içamento, com a altura total da peça mais uma folga de segurança;
- Raio de giro: É a distância do centro de giro da máquina ao centro de gravidade da peça;
- Ângulo da lança: É o ângulo de trabalho determinado no ponto de movimentação da lança e o plano horizontal;
- Capacidade: Determinada na tabela de carga, sendo função do comprimento da lança e o raio de giro. A capacidade deverá ser superior ao peso bruto da carga com uma margem de segurança.

Determinadas as premissas básicas para a operação; como o guindaste e sua posição no canteiro procedem-se á apresentação do plano de rigging, contendo:

- Planta mostrando a situação do guindaste, a posição inicial da peça e o seu trajeto até a posição final;
- Desenho em elevação, em escala, mostrando o equipamento, a peça (com indicação do peso bruto), os cabos de içamento coma as folgas existentes, bem como as estruturas já montadas nesta fase;
- Dimensionamento dos acessórios: estropos (diâmetro, comprimento e ângulo de lingada), manilhas, balancim, olhais, etc;
- Forma de patolamento e taxa de trabalho do terreno;
- Cordas de segurança, cabos de estaiamento, contraventamentos provisórios, andaimes, etc.;
- Pessoal e localização dos profissionais envolvidos;
- Recomendações quanto à segurança da operação e dos operários.



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS – AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO PARA OS POÇOS ARTESIANOS DO SAAE SOROCABA.

Ref.: IT 001/Seg

Revisão: 09

DATA: 29/10/2014

Nº de Páginas: 7

Processo número:

8 Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

- NR 01 - Disposições Gerais;
- NR 06 - EPI;
- NR 07 - PCMSO/ASO;
- NR 09 - PPRA
- NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR 12 - Máquinas e Equipamentos;
- NR 17 - Ergonomia;
- NR 18 - Condições e Meio Ambiente do na Indústria da Construção
- NR 33 - Espaço Confinado
- NR 35 – Trabalho em Altura.

9 Documentos obrigatórios

Toda empresa contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar os seguintes documentos:

- **P.P.R.A – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;**
- **Realizar APR das atividades e treinar os funcionários quanto aos riscos e medidas de controle por etapas;**
- **P.C.M.S.O – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**
- **A.S.O. – Atestado de Saúde Ocupacional/Carteira de vacinação;**
- **Ficha de E.P.I. por Cargo;**
- **Habilitação Trabalho em Altura – Todos devem ser certificados em Trabalho em Altura (reciclagem)**
- **Habilitação - Todos os funcionários que se utilizarem de veículos motorizados deverão apresentar habilitação válida.**

O P.P.R.A e P.C.M.A.T deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos.

Todos os programas acima devem ser desenvolvidos independentemente do número efetivo de colaboradores da empresa contratada.



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS – AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO PARA OS POÇOS ARTESIANOS DO SAAE SOROCABA.

Ref.: IT 001/Seg

Revisão: 09

DATA: 29/10/2014

Nº de Páginas: 7

Processo número:

Os documentos devem ser entregues ao departamento de Recursos Humanos do SAAE Sorocaba.

A aprovação da empresa fornecedora de serviços somente deverá ser ratificada, após avaliação dos documentos supra citados pelas áreas de competência (P.C.M.S.O e ASO – Medicina do Trabalho, P.P.R.A e Ficha de E.P.I.'s – Segurança do Trabalho e FGTS , GFIP , INSS – Recursos Humanos), os quais receberão um carimbo dando ciência da validade legal dos documentos.

10 Da composição do SESMT

A empresa contratada deve atender o dimensionamento dos componentes do SESMT, com profissionais especializados conforme o grau de risco 4, de acordo com o quadro abaixo:

Nº de funcionários	Engenheiro de segurança	Técnico de segurança	Médico do trabalho	Auxiliar de enfermagem
50 a 100	-	01	-	-
101 a 250	01	02	01	-
251 a 500	01	03	01	-
501 a 1000	01	04	01	01
1001 a 2000	01	05	01	01

No caso de serviços de riscos (escavações, espaços confinados, trabalhos em altura), o efetivo mínimo para profissionais técnicos de segurança do trabalho é de 1 para cada 20 colaboradores. Dependendo da complexidade do risco avaliado pelo SESMT da Segurança do Trabalho do SAAE, este efetivo (Técnicos de Segurança do Trabalho), pode ser aumentado.

11 Considerações finais

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.